

**DECRETO Nº 28.461/2015**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 000105/15 de 07/01/2015,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 06 de maio de 2015, à Funcionária Efetiva, **Iracy Gonçalves de Oliveira Dias**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 1198, com proventos mensais e proporcionais, 10.332 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de **Servente**, Tabela A, Nível 01, Referência 10, e conforme previsto às fls. 74 à 76 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 1.701,12** (mil setecentos e um reais e doze centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de maio de 2015

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas